



BLOG

Time Pontotel
10 de março de 2025

Calculadoras Gratuitas

Calculadora de INSS

Esta calculadora ajuda você a estimar a contribuição do INSS com base no salário bruto.

Salário Bruto

R\$ 0,00

Salário bruto registrado na CTPS, sem deduções como INSS e IR.

+ -

CALCULAR

LIMPAR



INSS 2025: veja como funciona, suas regras e principais dúvidas sobre o assunto!

Saiba como funciona o INSS em 2025, conheça as regras e a legislação trabalhista e descubra quais as principais dúvidas sobre o assunto.



O INSS é o grande responsável por viabilizar os benefícios previdenciários dos trabalhadores brasileiros, como a aposentadoria. Por isso, ele faz parte da rotina das empresas e dos empregados, já que o pagamento desse imposto é obrigatório e está previsto na legislação trabalhista.

Por ser uma obrigação trabalhista, as empresas precisam se atentar ao recolhimento e ao cálculo do INSS na **folha de pagamento**. Para sanar todas as dúvidas sobre o tema, este artigo vai tratar sobre:

- [INSS: o que é?](#)
- [Como funciona o INSS?](#)
-  [INSS 2025: qual o novo cálculo?](#)
-  [Dúvidas comuns sobre a aposentadoria do INSS](#)



O mais seguro sistema de controle de ponto: todos os requisitos legais da CLT e do MTE!

FALE COM UM ESPECIALISTA!

Se interessou pelo tema? Então, siga em frente e boa leitura!

INSS: o que é?

INSS é a sigla de **Instituto Nacional do Seguro Social**. O INSS é o **órgão responsável pelo pagamento de benefícios previdenciários** como **aposentadoria, seguro desemprego, auxílio-doença**, pensão por morte e outros.

Esse órgão foi fundado em 27 de junho de 1990 e oficializado pela publicação do Decreto nº 99.350. Posteriormente, em 2019, esse decreto foi revogado pelo **Decreto nº 9.746**.

Mensalmente o trabalhador brasileiro contribui com o INSS para garantir o direito a recorrer a esses benefícios. Esse valor é calculado conforme o **salário** desse profissional, tendo variações específicas previstas na lei.

De acordo com a **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua)**, 14,7% da população brasileira usufrui de benefícios como aposentadoria ou pensão.

O que diz a legislação sobre o INSS?

O INSS está previsto no **Decreto nº 9.746**, que detalha especificamente as diretrizes gerais previdenciárias que o órgão deve seguir, baseado no Conselho Nacional de Previdência.

A **Lei N° 8.213** descreve a Previdência Social, em seu artigo 1, da seguinte forma:



º A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus



O INSS, perante a legislação, tem como papel principal garantir e gerir a operação para que todos os direitos desses trabalhadores, assegurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sejam cumpridos.

Como funciona o INSS?

O INSS é o **responsável por executar os direitos dos segurados do RGP**S. Ele **funciona a partir da contribuição mensal dos trabalhadores brasileiros**, incluindo contribuintes individuais e **microempreendedores**.

Ao pé da letra, é possível descrevê-lo como um órgão de controle e gerenciamento dos benefícios da Previdência Social. Ele tem por objetivo reverter os valores arrecadados para que os benefícios sejam pagos.

Recolhimento do INSS

O recolhimento do INSS é **feito pelas empresas e o descumprimento desta obrigatoriedade e do repasse dos valores para o órgão é crime**. Podendo ser cabível o pagamento de multas ou até mesmo reclusão dos responsáveis da empresa.

O não recolhimento do INSS está criminalizado pelo artigo 168-A do Código Penal.

"Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)"

Essa pena incorre também para empresas que não recolhem o INSS no prazo, não pagam o benefício devido ao segurado ou deixam de recolher contribuições devidas à Previdência Social, conforme prevê o inciso 1 do mesmo artigo.



As mesmas penas incorre quem deixar de: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)"

INSS 2025: qual o novo cálculo?

O **cálculo do INSS** 2025 considera a tabela proposta pela Portaria Interministerial MTP/ME do dia 12 de janeiro de 2025, que prevê os reajustes dos cálculos e salários de contribuição.

Desde 2020, o INSS considera um cálculo progressivo, baseado na **faixa salarial**. Utiliza-se a alíquota, dentro de cada faixa, considerando as parcelas do salário, e ao fim é feita uma soma de cada parcela, para chegar ao valor final do desconto.

O que muda na tabela do INSS 2025?

Para realizar o cálculo do INSS 2025, é necessário considerar a **tabela** atualizada abaixo, publicada no Diário Oficial da União.

Mais a frente você verá como usar cada alíquota, levando em conta o cálculo progressivo para chegar ao valor correto de desconto do INSS.



Tabela progressiva de contribuição INSS 2025

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota	Parcela a Deduzir (R\$)
-------------------------------	----------	-------------------------

Até 1.518,00	7,5%	-
--------------	------	---

INSS e GPS: qual a relação?

O INSS, como dito anteriormente, é o órgão ligado ao Ministério da Economia, já a **GPS** significa Guia Previdência Social.

É por meio do pagamento desta guia que tanto as empresas, como contribuintes individuais, fazem o recolhimento da **contribuição social**.

Esse seguro posteriormente é recolhido pelo INSS para custear os benefícios previdenciários. Segundo o [portal do Governo Federal](#), ao tratar da emissão da GPS, o documento serve para pagar as contribuições de:

- contribuinte individual;
- segurado especial
- segurado facultativo; e
- empresas obrigadas a entrega de Guia do **FGTS** e Informações à Previdência Social (**GFIP/SEFIP**).

INSS e aposentadoria

Sabendo que a **aposentadoria** é um dos benefícios que faz parte do INSS, muita gente não sabe como funciona a regra para aposentadoria, principalmente porque tiveram mudanças na legislação desde a Reforma da Previdência de 2019.

Atualmente, para o trabalhador brasileiro dar entrada na aposentadoria ele precisa se encaixar em um dos cinco modelos a seguir:

Sistema de pontos

 Neste sistema de ponto, o trabalhador precisa atingir uma pontuação, que **corresponde a soma da idade e o tempo de contribuição**. **respeitando**, no entanto, 35 anos de



98 pontos para os homens e 88 para as mulheres. A cada ano, entretanto, nessa transição, haverá o aumento de 1 ponto. Isto é, em 2022 o sistema de pontos foi de 99 para os homens e 89 para mulheres.

Com 15 anos de contribuição as mulheres têm direito a 60% do valor integral da aposentadoria e os homens precisam de 20 anos de contribuição. Essa porcentagem cresce 2% a cada ano a mais de contribuição, com limite de aposentadoria de R\$ 7.507,49.

Tempo de contribuição + idade mínima

Nesse caso, considera-se a idade mínima, que começa em 61 anos para os homens e 56 para mulheres, e a cada ano é acrescido meio ponto até que o homem atinja 65 anos e as mulheres 62 anos.

O tempo mínimo de contribuição é de 35 anos para os homens e 30 para as mulheres.

A fase de transição, nesse modelo, termina em 8 anos para os homens e 12 para as mulheres. O pagamento também considera a média de todos os salários e segue a regra dos 60% do valor integral e o tempo de contribuição, como no sistema de pontos.

Aposentadoria por idade

Na **aposentadoria por idade**, o homem para se aposentar deve ter no mínimo 65 anos e as mulheres, 62 anos, isso se ele começou a trabalhar depois da reforma. Quem começou a trabalhar antes, os trabalhadores se encaixam na regra de transição.

- **Homens:** 65 anos e 15 anos de contribuição;
- **Mulheres:** 60 anos + 6 meses (meio ponto a cada ano até atingir 62 anos) e 15 anos de contribuição;

O valor da aposentadoria segue a mesma regra do sistema de pontos: média de todos os salários, 60% do valor integral, tempo de contribuição para homens e mulheres e acréscimo de 2% a cada ano.

Transição com pedágio de 50%

O WhatsApp logo, que na data em que a reforma foi aprovada estavam próximos de se aposentarem, faltando no máximo 2 anos para cumprir os 35 anos de contribuição, no caso



falta para se aposentar. Isto quer dizer que se o colaborador estiver na 1ª fase da aposentadoria, ele precisaria trabalhar mais seis meses para completar 1 ano e meio.

Transição com pedágio de 100%

Seguindo uma linha parecida com o do pedágio de 50%. Nesse modelo de aposentadoria, o trabalhador que já tinha 28 anos de contribuição precisará somar mais 2 anos de pedágio e deverá trabalhar mais 2 anos.

Isto é, se faltam 2 anos para a aposentadoria, o trabalhador precisará somar mais 2 anos de trabalho, totalizando 4 anos para se aposentar. O valor da aposentadoria, nesse modelo, considera as maiores contribuições em 100% e reduz o fator previdenciário.

Incidência do INSS

O INSS incide sobre o salário bruto do colaborador. Contudo, o RH precisa entender as regras sobre a incidência do INSS nos adicionais, 13º salário e férias. Afinal, esses acréscimos e descontos fazem parte da **remuneração final do colaborador**.

13º salário

O **13º salário** sofre incidência do INSS, porém, ele exige dos profissionais do RH uma atenção redobrada. Como pode ser dividido em duas parcelas, a empresa só deve realizar o desconto na **segunda parcela**, que pode ser paga até 20 de dezembro de cada ano.

Ou seja, a **primeira parcela** deve ser paga de forma integral e a segunda parcela sofre a incidência do INSS.

Adicionais

O INSS também incide sobre os adicionais que o colaborador tem direito a receber. Nesse caso é possível destacar entre os principais, que sofrerão desconto, os seguintes benefícios:

- **Horas extras;**



bonal por tempo de serviço;



Todos os detalhes de descontos a serem feitos neste quesito são detalhados na **LEI N° 8.212**, que dispõe sobre o plano de custeio e a organização da Seguridade Social.

Bônus

Quando habituais, e se for uma prática da empresa, as gratificações (prêmios, gorjetas ou comissões) sofrem incidência do INSS.

Férias

Aprenda a diferença entre FÉRIAS INDIVIDUAIS, FÉ...



No caso das **férias** há incidência do INSS quando se fala das férias “tradicionalis”, ou seja, quando existe o acréscimo do $\frac{1}{3}$ no cálculo. Em férias coletivas é utilizada a mesma regra. Nos dois casos, há a vigência do **contrato de trabalho**.

A Receita Federal, porém, explica o desconto das **férias** da seguinte forma:

Incidência de contribuição: Quando o adicional é pago juntamente com a remuneração de férias gozadas, na vigência do contrato de trabalho.

Não-incidência de contribuição: Quando o adicional é pago relativamente às férias indenizadas integrais e/ou proporcionais, na rescisão do contrato de trabalho (art. 28, § 9º, “d”, da Lei nº 8.212/91).



Entre em contato com o INSS na folha de comentários



salarial para realizar o desconto, agora é feito por um desconto progressivo.

Sem contar que a empresa precisa considerar também o 13º salário, adicionais, férias, bônus e etc, que sofrem a incidência do INSS.

Calculadora Gratuita do INSS com base no salário bruto

A Pontotel desenvolveu uma calculadora prática e gratuita para simplificar o cálculo do INSS. Com ela, basta inserir o salário bruto de um ou mais colaboradores para obter o desconto do INSS automaticamente. Ideal para quem busca agilidade e precisão nos cálculos! Veja abaixo:

Como usar a calculadora?

Utilizar a calculadora da Pontotel é muito simples! Siga os passos abaixo:

1. Insira o salário bruto de cada colaborador.
2. Confira o valor do desconto calculado com base na tabela do INSS 2025.
3. Salve os resultados ou utilize diretamente para fechar a folha de pagamento.

Como funciona o desconto do INSS?

O desconto do INSS, como citado acima, é feito com base em um desconto progressivo. Então, ele funciona da seguinte forma, levando em conta o salário bruto do colaborador e a tabela do INSS 2025:

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir (R\$)
Até R\$ 1.518,00	7,5%	–
De R\$ 1.518,01 a R\$ 2.793,88	9,0%	R\$ 22,77
De R\$ 2.793,89 a R\$ 4.190,83	12,0%	R\$ 106,59
De R\$ 4.190,84 a R\$ 8.157,41	14,0%	R\$ 190,40



Tabela de contribuição INSS 2025 - Atualizada

Um colaborador tem um salário base de R\$ 2800,00, o cálculo a ser feito é o seguinte:

Salário base: R\$ 2.800,00

Faixa do salário base: Salário do colaborar x Alíquota

R\$ 2.800 x 12% = **R\$ 336**

Resultado – Parcela a ser deduzida

R\$ 336 – 106,59 = **229,41**

Desconto do INSS: R\$ 229,41

Principais dúvidas sobre o INSS



O INSS é sempre tema de discussões na rotina das empresas, gerando dúvidas nos RHs, mas principalmente entre os colaboradores, já que muitos não sabem nem como consultar o próprio extrato do INSS.

Por isso, abaixo você irá conferir as respostas para as principais dúvidas sobre o assunto.



[Quero consultar o extrato do INSS?](#)



banking da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

Portal Meu INSS

1. Acesse o Portal Meu INSS, vá até o canto superior direito, selecione “login”.
2. Se for o primeiro acesso, realize o seu cadastro no portal.
3. Ao acessar o sistema, selecione a opção “Extrato de Pagamento de Benefício”.

Indo a unidade do INSS

1. Antes de dirigir a uma unidade do INSS acesse o portal Meu INSS para agendar o comparecimento.
2. Clique em “continuar sem login” e depois em “Novo Requerimento”.
3. Na pesquisa digite “pagamento” e escolha a opção que você deseja.
4. Vá até a unidade do INSS no dia e horário marcados, com os documentos necessários como: documento com foto, CPF, termo de representante legal, se houver.

Se dirigindo a uma agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

Dirija-se até uma agência de um dos bancos citados ou pelo home banking deles. Na Caixa acesse a opção “Extrato Previdenciário” ou “Previdência Social” no Banco do Brasil.

Como funciona e pra que serve a guia INSS?

A **Guia da Previdência Social** (GPS) é o documento utilizado pelas empresas para recolher as contribuições sociais. Nesse documento constam as informações de cada contribuinte e também os valores destinados ao INSS.

É por meio da GPS que há o recolhimento desse dinheiro que posteriormente irá bancar e garantir os benefícios do INSS aos seus segurados.

A contribuição para a previdência é feita automaticamente por empregados que trabalham no regime CLT, e a empresa faz posteriormente o pagamento da GPS. No caso dos trabalhadores autônomos, eles precisam se cadastrar como contribuinte individual no site INSS.



Assistente virtual da Pontotel Fone: 0800 777 11 11

- **Contribuinte individual:** que prestam serviço para uma empresa, mas não possuem vínculo empregatício
- **Contribuinte facultativo:** Quem tem mais de 16 anos, sem renda própria, mas que contribuem com a Previdência Social. Um exemplo são os estudantes.
- **Empregados domésticos:** Especificamente os que **trabalham em residências particulares**.
- **Contribuinte especial:** trabalhadores rurais

O trabalhador rural inclusive é destacado no artigo 11 da **lei nº 8.213 de 1991**

"Art. 11. §1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes."

Quem pode contribuir ao INSS?

Todas as pessoas que exercem uma atividade remunerada devem, obrigatoriamente, contribuir com o INSS, trabalhadores brasileiros ou estrangeiros. Sejam profissionais que trabalham com carteira assinada, autônomos, profissionais liberais ou **temporários**.

Tem direito ao INSS, ou são os segurados da Previdência Social, as pessoas que se encaixam nesse perfil, que executam algum tipo de trabalho remunerado no país, acima de 16 anos de idade. Abaixo dessa faixa etária, o direito ao benefício é do tutor, procurador ou representante legal.

Quais os benefícios previdenciários?

Entre os benefícios previdenciários mais conhecidos é possível destacar a aposentadoria e o auxílio-doença. Contudo, existem muitos outros benefícios que os segurados do INSS têm direito. São eles, previstos no artigo 18, da Lei **Nº 8.213**:



- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) auxílio-doença;
- f) **salário-família**;
- g) **salário-maternidade**;
- h) auxílio-acidente;

II – Quanto ao dependente

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão;

III – Quanto ao segurado e dependente:

- b) serviço social;
- c) reabilitação profissional.

Qual o papel da empresa e do RH?

A empresa tem por obrigação, perante a legislação trabalhista, fazer o recolhimento do INSS de seus funcionários. A partir daí já dá para perceber tamanha **importância que o RH** da companhia tem nesse processo.

Além disso, se a empresa não cumpre com o seu papel ela acaba se prejudicando, podendo até levar os responsáveis à prisão, e pode até burocratizar os direitos do segurado em requerer benefícios, como por exemplo, a aposentadoria.

É importante ressaltar, no entanto, que mesmo que a empresa e o RH não cumpram o seu papel na arrecadação desses valores, os empregados não perdem o direito aos benefícios que o INSS oferece.



Nesse caso, o processo de pedido do benefício, nessa situação, pode apenas se tornar

Conclusão

Ao final deste artigo, com certeza você deve ter percebido a importância da contribuição previdenciária e o porquê do INSS não poder ser deixado de lado.

Ele deve ser visto como um item essencial nas relações trabalhistas, seja para o empregador como para o empregado. No caso do empregador, é importante entender as regras principais sobre o assunto para evitar **erros trabalhistas**.

Já que, o repasse da contribuição do empregado ao INSS é obrigatório e um erro neste quesito pode levar até mesmo a prisão dos representantes da empresa.

Por outro lado, o pagamento dessa contribuição é que garante ao empregado usufruir dos benefícios do INSS sempre que precisar, como o auxílio-doença e a aposentadoria.

Gostou de ter conhecido as regras e principalmente ter tirado dúvidas sobre o INSS? Então, não deixe de acompanhar o **blog** Pontotel!

Compartilhe em suas redes!

Mais em Calculadoras Gratuitas

VER TUDO →





6 de maio [Calculadoras Gratuitas](#)

Salário família: o que é, quem tem direito e valores de 2025



5 de maio [Calculadoras Gratuitas](#)

Calculadora de Horas Extras Gratuita: como calcular corretamente



[Recursos para T.I.](#)[Parcerias](#)[Timesheet](#)[Cases](#)[Planos](#)**Legal**[Termos de uso](#)[Política de Segurança
da Informação](#)[Política de
Privacidade](#)**Contato**[Fale com um especialista](#)

Comercial: 11 4118 3027
Suporte: 11 3185 2700

R. Ferreira de Araújo, 79.
Pinheiros, São Paulo - SP



**Coração nas pessoas, olhos no futuro e mãos na massa.
É assim que criamos juntos o futuro do trabalho!**

2025. Pontotel. Todos os direitos reservados.

